



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETON.º 6124/20

=DE 12 DE MAIO 2020=

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA AO CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal

802 3.3.90.30.00.91.0312 - Material de Consumo -----

R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal

784 3.3.90.30.00.91.0310 - Material de Consumo -----

R\$ 80.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 12 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 12 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETON.º 6126/20

=DE 14 DE MAIO 2020=

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA AO CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal

nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto

3.3.90.30.00.01.0312 - Material de Consumo -----
----- R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.512.0020.2.028 - Departamento de Água e Esgoto

608 3.3.90.30.00.01.7110 - Material de Consumo -----
----- R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 14 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETOM.º 6127/2020
=De 14 DE MAIO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, PARA MAIS UM (01) ANO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que devido às medidas adotadas devido à pandemia, como forma de prevenção e contágio contra a transmissão da COVID-19, houve a necessidade de ser reconduzido por mais um (01) ano o mandato do Conselho Municipal do Idoso-CMI, com gestão para o biênio de Março-2018 a Março-2020; e,

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o artigo 22 do Regimento Interno do referido Conselho (Decreto Municipal n.º 4806/12) que permite a recondução pelo período de até dois (02) anos;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica reconduzido o mandato do CONSELHO

MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, - com gestão para o biênio de Março-2018 a Março-2020, por mais um (01) ano, até 20 de Março de 2021, composto pelos seguintes cidadãos:

I- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Titular: ALINE CRISTINA DOS REIS GARCIA

Suplente: Alexandre Carlo do Nascimento

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU

Titular: ALTAIR CAMILO EVARISTO

Suplente: Carolini Gomes Bertini Fiacadori

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

Titular: RENATA APARECIDA CARVALHO DIAS

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCT

Titular: FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Suplente: Guilherme Antonio Bernardes Costa Ishie

e) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: MARIA CÂNDIDA SESTARI ROQUE

Suplente: Miriam de Fátima Xavier de Paula Barreira

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

a) ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

Titular: VLADIMIR RAMOS MATIUZZO

Suplente: Ligia De Bonis

b) TRABALHADORES NA ÁREA DO IDOSO

Titular: ELAINE CRISTINA FREIRE GARCIA MACHADO

Suplente: Jenifer Soares Goudinho

c) ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL QUE RECONHECIDAMENTE SE DEDIQUE AO TRABALHO COM IDOSOS

Titular: ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI

Suplente: Maria Luci Fiacadori Tavares

d) SERVIÇO E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: MARIA ROSÁRIA GIMENEZ

Suplente: Augusta Jordão Lé

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 5849/19.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 14 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

DECRETO N.º 6128/2020
=DE 14 DE MAIO DE 2020=

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"....."

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º: A comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Jardimópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569/99, alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, passa a ter as seguintes representatividades:

I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

DELVITA PEREIRA ALVES – RG. 5.783.086

Diretora da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto - DRADS

II- Representante do Município na Área da Saúde:

Natalia Alves Fernandes Freitas – RG. 41.745.794 -7

Coordenadora da Saúde

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Marina Marisa da Silva Cunha - RG. 5.628.087-7

ARTIGO 2º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a do Decreto n.º 5355 de 24 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 14 de maio de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE MAIO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Abertura de Licitação

Processo 74/2020 Pregão Eletrônico 26/2020 Objeto: Contratação de serviços de infraestrutura de rede de dados de alta performance, do tipo Lan to Lan, fornecidos em rede fibra optica em rede GPON. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 29.05.2020 às 09:00 horas.

Processo 59/2020 Pregão Eletrônico 18/2020 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Data de cadastro das Propostas 01.06.2020 às 09:00 e disputa de lances 02.06.2020 às 08:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Contratos - Convocação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 68/2020 Pregão Eletrônico 023/2020 Objeto: Registro de preços para realização de serviços funerários. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: empresa PREVER CAMPOS ELISEOS FUNERARIA LTDA – EPP, valor: R\$ 244.999,50. Fica a vencedora convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

Revogação / Anulação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Cancelamento

Processo 60/2020 Pregão Eletrônico 19/2020 Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas e kits alimentação. A Prefeitura comunica que a licitação em epígrafe foi cancelada.

Processo 33/2020 Pregão Presencial 04/2020 Objeto: Contratação de serviços de infraestrutura de rede de dados de alta performance, do tipo Lan to Lan, fornecidos em rede fibra optica em rede GPON. A Prefeitura comunica que a licitação em epígrafe foi cancelada.

Suspensão

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Suspensão

Processo 079/2017 Pregão Presencial 030/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de merenda escolar. A Prefeitura comunica que o contrato firmado com a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA fica suspenso temporariamente por até 90 (noventa) dias, podendo ser retomado antes do prazo, na hipótese de retorno das aulas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

ESPORTE E LAZER

Maximiano Cândido do Nascimento

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva (MTB 32.945/SP)